

DECRETO Nº 20 DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI/VG.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI/VG, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para o biênio 2017/2018:

GOVERNO MUNICIPAL		
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Frederico Nascimento Nogueira	Titular
	Zilda Braga Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Juliana Ramos Leones	Titular
	Ana Maria Botelho Lemes da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rogina Marques de Arruda	Titular
	Maria Helena Rodrigues de Souza	Suplente
	Spolador	
	Bernadete Antunes Miranda	Titular
Câmara Municipal de Várzea Grande	Dulcelina Socorro Firmino de Lima	Suplente
	João Tertuliano de Barros Filho	Titular
	Claído Celestino Batista	Suplente

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso	Geny Pedrosa da Costa Souza	Titular
	Cilbene Maria Rosa da Conceição	Suplente
Associação Pestalozzi Várzea Grande	Maria Ferreira de Souza	Titular
	Cláudia Virginia de Souza Germano	Suplente
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	João Gumercindo Cassim	Titular
	Sebastião Lopes da Silva	Suplente
Conselho Central da Várzea Grande - SSVP	Agostinho Santana dos Santos	Titular
	José Cássio Teixeira Freitas	Suplente
Associação Espírita Percílio Martins	Francislene Fança Matos	Titular
	Shaine Krishina de Arruda	Suplente

Art. 2º As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 03 de março de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**.

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Fevereiro de 2017.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 20 DE 03 DE MARÇO DE 2.017.**

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI/VG.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI/VG, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para o biênio 2017/2018:

GOVERNO MUNICIPAL		
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Frederico Nascimento Nogueira	Titular
	Zilda Braga Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Juliana Ramos Leones	Titular

	Ana Maria Botelho Lemes da Silva	Suplente
	Rogina Marques de Arruda	Titular
	Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Bernadete Antunes Miranda	Titular
	Dulcelina Socorro Firmino de Lima	Suplente
Câmara Municipal de Várzea Grande	João Tertuliano de Barros Filho	Titular
	Claudio Celestino Batista	Suplente

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
	Geny Pedrosa da Costa Souza	Titular
Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso	Cilbene Maria Rosa da Conceição	Suplente
	Maria Ferreira de Souza	Titular
Associação Pestalozzi Várzea Grande	Cláudia Virginia de Souza Germano	Suplente
	João Gumerindo Cassim	Titular
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Sebastião Lopes da Silva	Suplente
	Agostinho Santana dos Santos	Titular
Conselho Central da Várzea Grande - SSV	José Cássio Teixeira Freitas	Suplente
	Francislene Fança Matos	Titular
Associação Espírita Percílio Martins	Shaine Krishina de Arruda	Suplente

Art. 2º As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 03 de março de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 22/2017**

Aos **6 (seis)** dias do mês de março de 2017, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Profº. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a **Empresa PROTEGE – Sistema de Proteção Atmosférica Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03232.014/0001-29** representado por seus sócios administradores Sr. Maurício Souza de Menezes e Sr. Caian Lima de Menezes a realizar os serviços abaixo relacionados, na Casa de Artes, sita a Avenida Couto Magalhães, 1422, Centro Norte, Várzea Grande – MT, conforme contrato nº. 08/2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				R\$ 80,92
1038	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	unidade	2	R\$ 33,52	R\$ 67,04
1037	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	unidade	2	R\$ 6,94	R\$ 13,88
	INST. HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 126,42
1034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 DE CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	Metro quadrado	42	R\$ 3,01	R\$ 126,42
	REVESTIMENTO EM PAREDES				R\$ 869,82
1035	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REBOCO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM E	Metro quadrado	42	R\$ 20,71	R\$ 869,82
	ESQUADRIAS / VIDROS E ACESSÓRIOS				R\$ 683,90
1051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	unidade	2	R\$ 69,24	R\$ 138,48
1039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	unidade	2	R\$ 272,71	R\$ 545,42
	PINTURA E ACABAMENTOS				R\$ 3.498,10
1056	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	Metro quadrado	190	R\$ 3,42	R\$ 649,80
1096	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	Metro quadrado	35	R\$ 8,80	R\$ 308,00